

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 0060-2014

Data: 22 de setembro de 2014

Autógrafo Nº 0070-2014

24 de setembro de 2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON,
Estado do Paraná, em sessões ordinária e extraordinária, por
unanimidade dos presentes, aprovou

**DECLARA URBANA AS CHÁCARAS Nº
140/141 E 140/141/A, MATRICULAS SOB
Nº 35.718 E 35.719, LOCALIZADAS NESTE
MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO
RONDON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º – Fica declarada urbana a chácara nº 140/141, matriculada junto ao CRI deste Município, sob o nº 35.718, com área total de 21.799,40 m², e a chácara nº 140/141/A, matriculada junto ao CRI deste Município, sob o nº 35.719, com área total de 10.399,60m², localizadas na área Suburbana deste Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, nos termos das Matrículas Imobiliárias, em anexo.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 24 de setembro de 2014.

ILARIO HOFSTAETTER
Presidente